

O DIACONATO: Subsídios para eventuais alterações na Legislação Presbiteriana sob a perspectiva histórico-eclesiológica

Prof. José Roberto Costanza

O nome diácono (*diakonos*) significa ministro ou servo, e é empregado neste sentido tanto na Septuaginta (embora apenas em Ester 2.2 e 6.3) como no Novo Testamento (Mt 20.28; Rm 15.25; Ef 3.7 e outras passagens). Mas nos tempos apostólicos a palavra começou a adquirir um significado mais definido e técnico. Escrevendo em cerca do ano 63 da Era Cristã, Paulo endereça a carta aos Filipenses da seguinte forma: *Paulo e Timóteo, servos de Cristo Jesus, a todos os santos em Cristo Jesus, inclusive bispos e diáconos que vivem em Filipos* (Fp 1.1). Alguns anos mais tarde, em 1 Tm 3.8-13, ele dá instruções a Timóteo a respeito de diáconos, dizendo “ *Semelhantemente, quanto a diáconos, é necessário que sejam respeitáveis, de uma só palavra, não inclinados a muito vinho, não cobiçosos de sórdida ganância, conservando o mistério da fé com a consciência limpa*”. Ainda, nos versículos seguintes, Paulo orienta que só devem exercer o diaconato aqueles que já demonstraram ser firmes na Palavra e irrepreensíveis, e que devem ser maridos de uma só mulher e que governam bem seus filhos e sua própria casa. Pois os que desempenharem bem o diaconato alcançam para si mesmos justa preeminência e muita intrepidez na fé em Cristo Jesus. Essa passagem é digna de nota, não somente porque descreve as qualidades desejáveis aos candidatos ao diaconato, mas também sugere que a administração e a tesouraria da igreja estariam dentre as suas funções.

ORIGEM (Igreja Apostólica – c.30-c.100)

De acordo com a tradição da igreja latina, a narrativa de Atos 6.1-6, que serve para introduzir a passagem do martírio de Estevão, descreve a primeira

instituição do ofício de diácono. Os apóstolos, para atender as necessidades dos judeus que não haviam nascido na Palestina, também chamados de gregos, principalmente as viúvas que estavam sendo negligenciadas nas ministrações diárias (v.1), convocaram a comunidade dos discípulos e disseram: *“Não é razoável que nós abandonemos a palavra de Deus para servir às mesas (diakonein). Mas, irmãos, escolhei dentre vós sete homens de boa reputação, cheios do Espírito e de sabedoria, aos quais encarregaremos deste serviço; e, quanto a nós, nos consagraremos à oração e ao ministério da palavra. O parecer agradou a toda a comunidade; e elegeram Estêvão, homem cheio de fé e do Espírito Santo, Filipe, Prócoro, Nicanor, Timão, Pármenas e Nicolau, prosélito de Antioquia. Apresentaram-nos perante os apóstolos, e estes, orando, lhes impuseram as mãos”*.

Assim, vemos que sete discípulos de Cristo foram ordenados diáconos. A partir de Jerusalém, o diaconato espalhou-se às igrejas gentias, como já vimos em Fp 1.1, quando Paulo inclui bispos (ou presbíteros) e diáconos entre os endereçados da epístola, sugerindo que deveria haver dois ofícios adjacentes. Embora pareça que inicialmente a instituição de diáconos não fosse regra geral, com o passar do tempo, tal prática se tornou universal.

NA IGREJA ANTIGA (c.100-590)

Clemente de Roma, o primeiro dos Pais Apostólicos, descreve claramente a instituição de diáconos juntamente com a de bispos, como sendo obra dos próprios apóstolos. Mais tarde, Eusébio de Cesaréia, o primeiro historiador da igreja, ao escrever no século IV, diz que a igreja de Roma limitou o número de diáconos a sete, e que o cânon do Sínodo de Neocesaréia (314-325) prescreveu a mesma restrição para todas as cidades, mesmo as

maiores, alegando que tal era uma imposição da Escritura, nos Atos dos Apóstolos.

A função diaconal, mormente em seu início, não restringia a atividade dos diáconos apenas ao serviço de beneficência às viúvas. Esse foi o caso de Estevão e, mais tarde, de Filipe (At 21.8), que pregavam e atuavam junto com os apóstolos.

Há registro de diáconos que atuaram ativamente nos primeiros concílios da Igreja, como Atanásio, secretário de Alexandre, bispo de Alexandria, e que foi uma peça decisiva no combate à heresia ariana, por ocasião do Concílio de Nicéia (325). Parece, contudo, que não há discussão quanto ao propósito inicial segundo o qual os diáconos foram estabelecidos, qual seja substituir bispos ou presbíteros em suas tarefas mais seculares, notadamente no recolhimento de contribuições e distribuição de alimentos e esmolas aos crentes necessitados.

Considerando a importância do *ágape* ou festival do amor, no culto primitivo da igreja, aos diáconos cabia o ofício de servir às mesas, sendo responsáveis pela distribuição dos elementos pão e vinho, particularmente fora do recinto das igrejas, em especial aos doentes. No âmbito da igreja, aos diáconos cabia fazer anúncios públicos, zelar pela disciplina da congregação, preservar a ordem, e outras tarefas afins. Fora da igreja, eles eram os deputados dos bispos em matérias seculares, e especialmente no cuidado com os pobres. Sabe-se também que eles permaneciam em pé durante os cultos, enquanto os bispos e sacerdotes (presbíteros) permaneciam sentados. Juntamente com outras funções, os diáconos participavam da instrução aos catecúmenos e da preparação dos serviços do altar. Como se vê em atos 8.38, o sacramento do batismo é administrado pelo diácono Filipe.

DEVERES DOS DIÁCONOS

1. Alguns, mas não todos, os membros do colégio diaconal eram tesoureiros dos fundos da igreja e recolhiam as contribuições para as viúvas. Há uma antiga passagem em que Cipriano de Cartago critica Nocostratus como tendo defraudado viúvas e órfãos. As ofertas chegavam às mãos dos diáconos, que, após o término do culto, as distribuía à igreja, para sustento da obra, e aos pobres. Por isso, o diácono era chamado de *ministro da mesa e das viúvas*.

Os diáconos procuravam saber a respeito das necessidades dos doentes e dos pobres, reportando-as aos presbíteros ou bispos, que determinavam como a ajuda deveria ser realizada. Eles também eram responsáveis pelo convite às senhoras idosas e outras pessoas carentes para participarem da Festa do Amor, o Ágape. Eles também exerciam algum tipo de disciplina, especialmente nas disputas pessoais e em casos de menor importância, de modo a não sobrecarregar o bispo ou presbítero. As *Constituições Apostólicas* da época os chamava de *ouvidos, olhos, boca e coração* da igreja, ou ainda, sua *alma e seus sentidos*.

2. Como as *Constituições Apostólicas* depois explicaram com maiores detalhes, os diáconos eram os guardiões da ordem na igreja. Eles verificavam se os fiéis estavam ocupando corretamente os seus lugares, e que ninguém estivesse conversando, rindo ou dormindo. Eles providenciavam para que os pobres e idosos pudessem encontrar um lugar adequado na igreja. Eles se postavam à porta da igreja como inspetores para impedir que, durante a liturgia, ninguém entrasse ou saísse. Além disso, eles eram freqüentemente empregados como “zeladores litúrgicos”, e cuidando para nada faltasse aos sacerdotes por ocasião do culto e providenciando a lavagem do(s) cálice(s) da Eucaristia e da água para as abluções, embora, mais tarde, essas tarefas foram

executadas por clérigos de grau inferior (subdiácono, acólito, leitor). Mas a função de maior destaque exercida pelos diáconos era a da disciplina. Ao final do culto, a eles cabia o privilégio de anunciar: *Ite, missa est, Flectamus genua, Procedamus in pace* (Eis a nossa missão, curvemos os nossos joelhos, vamos em paz).

3. Nos primeiros tempos da Igreja, era também comum os diáconos serem convidados para ler o Evangelho, ou ainda de mantê-lo sobre a cabeça de um bispo, durante a sua consagração ao bispado. Embora não fosse comum e tampouco visto com bons olhos por líderes da igreja, alguns diáconos, na ausência do presbítero ou sacerdote, eram pregadores da palavra, ou seja, oficiavam a homilia. Mais tarde, a partir do século IV, aos diáconos foi vedada a pregação da palavra.

DIACONIA FEMININA

As evidências textuais apontam para a existência de pelo menos uma diaconisa no Novo Testamento, Febe, conforme o texto de Rm 16.1 – “*Recomendo-vos a nossa irmã Febe, que está servindo à igreja de Cencreia*”, onde a expressão *está servindo* tem sido traduzido em algumas versões da Bíblia como diaconisa. Também o texto de 1 Tm 3.11 – “*Da mesma sorte, quanto a mulheres, é necessário que sejam elas respeitáveis, não maldizentes, temperantes e fiéis em tudo*”, pode dar a entender que se trata de diaconisa e não de esposas de diáconos.

Contudo, ao longo da História da Igreja, verifica-se que a prática do diaconato feminino era eventual, tendo havido esse tipo de diaconia até o século XII. Entretanto, essas mulheres não eram ordenadas, sendo usadas essencialmente no batismo das mulheres, que, segundo o costume da época, era ministrado em batistérios (construções cilíndricas ao lado da igreja, onde

havia uma pequena piscina), na época da Páscoa, sob o modo de imersão, estando todas nuas. Na medida em que praticamente toda a cristandade estava sendo batizada na infância, deixou de ter sentido a figura da diaconisa e, portanto, tal função foi extinta. Em conclusão, qualquer argumentação em favor da diaconia feminina que tenha por base a ordenação e serviço normal diaconal não tem respaldo histórico-eclesiástico.

A DIACONIA NA REFORMA

Com a Reforma Protestante do século XVI, o governo dos bispos foi questionado, especialmente pela chamada Igreja Reformada ou Calvinista, cujo maior líder e teólogo do movimento foi João Calvino, o principal articulador das concepções doutrinárias e dos fundamentos para uma forma de governo, que veio caracterizar as igrejas reformadas ou presbiterianas.

Calvino encontrou nas Escrituras quatro ofícios, que foram explicitados nas *Ordenanças Eclesiásticas*, uma espécie de constituição da Igreja de Genebra: 1) Pastor; 2) Mestre; 3) Presbítero; e 4) Diácono. Na presente palestra enfocaremos apenas o ofício diaconal.

Para Calvino, a assistência social estava entre as suas principais preocupações. Olhando com especial carinho para a assistência social, ele desenvolveu idéias e princípios teológicos concernentes à responsabilidade da igreja cristã para com os desafortunados. O pensamento social de Calvino sobre riqueza e pobreza, bem-estar social e questões correlatas pode ser encontrado em diversas fontes, principalmente nas *Institutas*, nos comentários bíblicos e em sermões.

Contudo, é importante notar que Calvino nunca viu a pobreza e o infortúnio como evidências do desfavor de Deus para com o indivíduo afligido, nem considerava a prosperidade como um sinal da bênção de Deus

por causa de méritos pessoais ou como evidência da eleição para a salvação. Antes, o reformador entendeu a riqueza e a pobreza como expressões do favor ou do julgamento de Deus sobre toda a comunidade, que então deveria redistribuir os seus recursos com vistas ao bem-comum. Calvino pergunta: "Por que é então que Deus permite a existência da pobreza aqui embaixo, a não ser porque ele deseja dar-nos ocasião para praticarmos o bem?"

Calvino condenou severamente a ganância e a insensibilidade dos ricos, porque ele estava preocupado com que as dádivas de Deus fossem usadas para o benefício de toda a comunidade do povo de Deus. Como a riqueza vem de Deus a fim de ser utilizada para auxiliar os nossos irmãos necessitados da Família da Fé (cf. G. 6.10), Calvino insistia que, como uma lei da vida, onde havia riqueza abundante também deveria haver doações generosas dos ricos aos pobres. Em certo sermão, ele pondera: "Deus mistura os ricos e os pobres para que eles possam encontrar-se e ter comunhão uns com os outros, de modo que os pobres recebam e os ricos repartam."

Provavelmente a principal contribuição teológica de João Calvino ao entendimento reformado do bem-estar social é aquela encontrada nas suas idéias acerca do diaconato. Calvino tinha o ofício de diácono em alta consideração: os diáconos eram oficiais públicos da igreja responsáveis pela assistência aos pobres. Ele insistiu que os mesmos fossem versados na fé cristã, uma vez que, no decurso do seu ministério, eles muitas vezes teriam de oferecer conselhos e conforto espiritual.

Existem duas fontes principais para os ensinamentos de Calvino acerca do diaconato. Primeiramente, as *Institutas* e, em segundo lugar, as *Ordenanças Eclesiásticas*. Ainda, como uma fonte adicional, podemos considerar os seus sermões sobre I Timóteo.

Nas *Institutas*, subdivididas em quatro livros, Calvino aborda aspectos ligados à Igreja no último deles, mais especificamente no que tange aos sacramentos e ao governo. É aí que encontramos as idéias do Reformador Genebrino sobre o diaconato.

Calvino reagiu com firmeza contra o ensino católico romano medieval de que os diáconos deviam ser essencialmente assistentes dos sacerdotes, auxiliando-os em várias responsabilidades litúrgicas e administrativas, enquanto, geralmente, aguardavam a promoção ao sacerdócio (presbiterado). Em vez disso, os diáconos deveriam exercer um ministério específico de serviço aos pobres. Calvino argumentou que Deus quis que a igreja instituísse o ofício de diácono para cumprir com a sua obrigação de assistir aos necessitados. Portanto, grande parte do seu pensamento sobre a assistência social está relacionado com o seu conceito acerca do diaconato.

Além disso, Calvino insistiu que deveria haver dois tipos de diáconos: **administradores**, que recolhiam e geriam os fundos destinados ao socorro dos pobres, e **assistentes sociais**, que utilizavam esses fundos na assistência direta aos carentes. Este conceito de um duplo diaconato é particularmente característico de Calvino. Assim, muito embora o termo *diakonia* em si mesmo tenha uma implicação mais ampla, a Escritura designa especificamente como diáconos aqueles a quem a igreja indicou para distribuírem as esmolas e cuidarem dos pobres, e também servirem como mordomos da caixa comum dos pobres. Importante notar que, nessa época e lugar (Genebra), o sustento da Igreja cabia ao Estado.

Neste ponto nos voltamos para a outra fonte das idéias de Calvino acerca do diaconato: as *Ordenanças Eclesiásticas*, que ele escreveu como uma constituição para a Igreja Reformada de Genebra, por ocasião do seu retorno definitivo para essa cidade. Esse código inicia a sua seção sobre "a quarta

ordem do governo eclesiástico, a saber, os diáconos," com uma declaração do conceito de um duplo diaconato tão clara e distintiva quanto aquela das *Institutas*. Em seguida, o documento passa a fornecer os títulos de "procurador" e "hospitaleiro" para os dois tipos de diáconos e descreve com algum detalhe os deveres de cada um.

O DIACONATO NA IGREJA PRESBITERIANA

Um dos maiores seguidores de Calvino foi o escocês João Knox que, exilado em Genebra, entrou em contacto com muitos líderes protestantes do continente e seus respectivos campos de trabalho. Knox, além de ser um dos redatores da Confissão Escocesa, foi o principal autor do "Livro de Disciplina", também chamado de o Primeiro Livro de Disciplina, que traçou uma forma presbiteriana de governo para a Igreja, adaptada, é verdade, às características feudais e ao espírito da época vigente em seu país. Nesse livro, aprovado em 1560, o ofício diaconal era bem simples: receber os dízimos e as ofertas, guardá-los e distribuí-los, conforme a determinação do Ministro. O discípulo de Knox, Andrew Melville foi o principal redator do Segundo Livro de Disciplina, que é considerado a base das principais constituições presbiterianas. O Segundo Livro de Disciplina praticamente nada acrescenta às tarefas concernentes ao diaconato, à exceção de especificar que se trata de um ofício perpétuo e alterar a subordinação da Junta Diaconal, do Pastor da Igreja para o Conselho. Dá também a entender que, havendo distribuição dos elementos da Ceia, essa tarefa cabe aos diáconos.

Com a organização de Igrejas Presbiterianas nos Estados Unidos, fruto da convergência de três igrejas afins: escocesa, irlandesa e inglesa, em 1729, no chamado Ato de Adoção, foram adotados, como símbolos de fé, a Confissão de Fé e os Catecismos Maior e Breve, gerados na Assembléia de

Westminster (1643-48). Em 1788, a Assembléia Geral da Igreja Presbiteriana nos Estados Unidos da América, a igreja de Simonton, fez algumas emendas na Confissão de Fé e uma pequena alteração no Catecismo Maior; além do que, adotou outros documentos elaborados na América: a Forma de Governo, o Diretório de Culto, e um Livro de Disciplina para tratar de assuntos específicos de disciplina. Tais documentos serviram de padrão doutrinário, de governo, de disciplina e de culto, os quais, na sua integralidade, ficaram conhecidos como Constituição da Igreja Presbiteriana nos Estados Unidos da América.

Todas as tarefas referentes às atividades de oficiais da Igreja ficaram bem delimitadas e codificadas na Forma de Governo. Assim, encontramos, bem sistematizadas, instruções referentes ao exercício do diaconato, inclusive eleição e funcionamento da Junta Diaconal. Quanto às responsabilidades diaconais, verifica-se que permanecem as mesmas estabelecidas nos livros de disciplina da Igreja da Escócia, qual seja: cuidar dos pobres e distribuir entre eles os recursos angariados por ofertas diversas, podendo, contudo, a eles ser atribuídas tarefas relativas à administração da Igreja. No que se refere ao funcionamento da Junta Diaconal, verifica-se que esta deveria ser presidida pelo pastor da igreja.

A DIACONIA NA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Bem, chegamos à Igreja Presbiteriana do Brasil, cuja constituição foi basicamente calcada na Constituição da Igreja Mãe americana. Contudo, verifica-se que foram feitos alguns acréscimos relativos às tarefas básicas dos diáconos; acréscimos, diga-se de passagem, coerentes com os fundamentos histórico-eclesiológicos relativos ao ofício diaconal. Assim sendo, no artigo 53, foram acrescentadas as alíneas c) *manutenção da ordem e reverência nos*

lugares reservados ao serviço divino; e d) exercer a fiscalização para que haja boa ordem na Casa de Deus e suas dependências.

Quanto ao funcionamento da Junta Diaconal, a Constituição da Igreja Presbiteriana, assim como os Princípios de Liturgia, que a acompanham, nada estabelecem a respeito, cabendo ao Conselho de cada igreja local, por inferência, estabelecer normas reguladoras. Sou da opinião de que o Presidente da Junta, à semelhança do que já acontece com os Conselhos, deveria ser o Pastor da Igreja.

Finalmente, contrariando o que ficara estabelecido no Livro de Disciplina escocês, os legisladores brasileiros optaram por atribuir aos presbíteros regentes a tarefa básica de distribuição dos elementos da Ceia do Senhor, podendo, contudo, ser convidados diáconos para tal atividade, e até não oficiais, selecionados dentre as pessoas distintas da igreja local, inclusive senhoras.